

ORD.	CREDE	MUNICÍPIO	ESCOLA
42	SEFOR – 03	FORTALEZA - R5	EEFM SANTO AMARO
43	SEFOR – 03	FORTALEZA - R5	EEFM SÃO FRANCISCO DE ASSIS - BOM JARDIM
44	SEFOR – 03	FORTALEZA - R5	EEFM SÃO JOSÉ
45	SEFOR – 03	FORTALEZA - R5	EEFM SENADOR OSIRES PONTES
46	SEFOR – 03	FORTALEZA - R5	EEFM UBIRAJARA ÍNDIO DO CEARÁ
47	SEFOR – 03	FORTALEZA - R5	EEM LICEU DO CONJUNTO CEARÁ
48	SEFOR – 03	FORTALEZA - R5	EEM PROFESSOR JOSÉ MARIA CAMPOS DE OLIVEIRA
49	SEFOR – 03	FORTALEZA - R5	EEM PROFESSOR OTÁVIO TERCEIRO DE FARIAS
50	SEFOR – 03	FORTALEZA - R5	LICEU ESTADUAL PROFESSOR DOMINGOS BRASILEIRO
TOTAL SEFOR – 03			50

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº0400/2013-GAB****INSTITUI A COMISSÃO ESTADUAL PARA EFEITOS DE COORDENAÇÃO DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DE DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS ESTADUAIS DO CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições legais e, CONSIDERANDO os dispositivos da Lei Nº13.513, de 19 de julho de 2004, do Decreto Nº29.451, de 24 de setembro de 2008 e Editais GAB nº001/2013, de 08 de fevereiro de 2013, nº002, de 20 de fevereiro de 2013, nº003, de 25 de fevereiro de 2013, nº005, de 10 de abril de 2013, que definem e regulamentam o processo de escolha e indicação para provimento do Cargo em Comissão de Diretor junto às Escolas Públicas Estaduais do Ceará; CONSIDERANDO que a segunda etapa do processo de escolha e indicação para provimento do Cargo em Comissão de Diretor, junto às Escolas Públicas Estaduais do Ceará, consistirá de eleição direta e secreta pela comunidade escolar e que a participação da comunidade na gestão escolar é forma de atendimento ao preceito constitucional de gestão democrática; CONSIDERANDO que o processo de eleição de diretor será organizado por Comissões, no âmbito estadual, regional e escolar, nos termos do Art.7º do Decreto Nº29.451, de 24 de setembro de 2008. RESOLVE:

Art.1º – Instituir a Comissão Estadual do Processo de Eleição de Diretores das Escolas Públicas Estaduais do Ceará, nos termos dos Art.7º e 8º do Decreto Nº29.451, de 24 de setembro de 2008.

Art.2º – Designar as servidoras Fernanda Maria Diniz da Silva, matrícula 478593-1-X, Josilene Dias de Sena, matrícula 120546-1-0, Rochely Cordeiro Veras, matrícula 120492-1-8, Sandra Maria Praciano de Sousa, matrícula 16207-1-1, Ana Paula Monteiro de Carvalho, matrícula 88735-1-8, Maria Alves de Melo, matrícula 122192-1-0, Marlene Alves Ferreira, matrícula 075475-1-X, para compor a Comissão Estadual de Coordenação do Processo de Eleição de Diretores das Escolas Públicas Estaduais do Ceará, nos termos dos Art.7º e 8º do Decreto Nº29.451, de 24 de setembro de 2008.

Parágrafo Único - Designar a professora Maria das Graças Duarte Menezes de Castro, matrícula 29979-1-6, para presidir a Comissão Estadual do Processo de Eleição de Diretores das Escolas Públicas Estaduais do Ceará, nos termos dos Art.7º e 8º do Decreto Nº29.451, de 24 de setembro de 2008.

Art.3º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de maio de 2013.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº232/2009/ PROCESSO Nº12846477-1**

I - ESPÉCIE: SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº232/2009; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO, na qualidade LOCATÁRIA; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: o Sr. PAULO JOSÉ DE SOUZA ALMEIDA, na qualidade de LOCADOR, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato 232/2009, publicado no DOE de 11.11.2009, de acordo com o Processo nº12846477-1, datado em 04.02.2013.; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art.18 da Lei nº8.245 de 18 de outubro de 1991 (Lei do Inquilinato), mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **revisar, a fim de ajustá-lo ao preço de mercado, o aluguel do contrato em apreço**, o qual tem por objetivo a locação de imóvel para atender ao funcionamento de um anexo de seção do almoxarifado desta Secretaria, onde ficará guardado 1.000.000 (um milhão) de livros do Projeto "Primeiro Aprender" que serão distribuídos nas escolas estaduais durante todo o período do ano letivo de 2010, e também servirá

para guardar temporariamente materiais inservíveis ou em desuso das 700 (setecentas) escolas estaduais, até que seja leiloado pela Secretaria de Planejamento e Gestão (SEPLAG), o referido imóvel dispõe de 1.780,94 metros quadrados de área coberta e 3.291,16 de área livre, de propriedade do LOCADOR, localizado na Rua Pe. Valdir Dantas, nº440A, Messejana, Fortaleza-CE, em conformidade com contrato original, independentemente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: O valor do aluguel mensal, previsto na cláusula TERCEIRA, ora aditada, será acrescido de R\$1.174,42 (um mil, cento e setenta e quatro reais e quarenta e dois centavos), passando de R\$7.725,58 (sete mil, setecentos e vinte cinco reais e cinquenta e oito centavos) para R\$8.900,00 (oito mil e novecentos reais), perfazendo o valor global de R\$53.400,00 (cinquenta e três mil e quatrocentos reais), reajuste este que passa a vigorar a partir da data da assinatura do Sexto Termo Aditivo, ou seja, dia 04 de fevereiro de 2013, tudo em conformidade com a C.I. Nº078/2013-CELOG e Laudo de Avaliação proferido pelo Departamento de Arquitetura e Engenharia – DAE sob a identificação DAEAV0166, constante dos autos.; X - DA VIGÊNCIA: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos.; XII - DATA: 26 de abril de 2013; XIII - SIGNATÁRIOS: MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Educação, PAULO JOSÉ DE SOUZA ALMEIDA - Locador. TESTEMUNHAS: 1. Cristina Rodrigues C. Bacelar, 2. Simone Almeida da Silva. Fortaleza 29 de abril de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO 103/2013/PROCESSO Nº12548983-8**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO CONTRATADA: EMPRESA INSTITUTO ALFA E BETO, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. DAVID FRANCISCO DOS SANTOS, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes. OBJETO: Constitui objeto da contratação da EMPRESA INSTITUTO ALFA E BETO, a **aquisição de 824 (oitocentos e vinte e quatro) coleções de material estruturado para professores e 12.354 (doze mil, trezentos e cinquenta e quatro) coleções para alunos**, conforme especificações nos autos. A referida aquisição destina-se a alfabetização das crianças do 2º ano do Ensino Fundamental, incluindo a formação junto aos professores alfabetizadores.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento a Inexigibilidade de Licitação nº20/2013, com fundamento legal no art.25, caput, c/c o art.26, da Lei Federal 8.666/93, bem como nos preceitos do direito público, a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato é de 180 (cento e oitenta) dias a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o estabelecido no inciso II, do art.57, da Lei nº8.666/93, se de interesse da Administração Pública e por sua iniciativa.. VALOR GLOBAL: R\$1.136.826,00 (um milhão, cento e trinta e seis mil, oitocentos e vinte e seis reais). 3.2.O presente contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, pelo índice e/ou percentual que for estabelecido por Decreto Municipal pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente contrato ocorrerá por conta das seguintes dotações orçamentárias: Funcionais Programáticas: 2210022.12.361.072.19505.0100000.33903200.82.2.40 2210023.12.361.072.19505.0200000.33903200.82.2.40 2210024.12.361.072.19505.0300000.33903200.82.2.40 2210025.12.361.072.19505.0400000.33903200.82.2.40 2210026.12.361.072.19505.0500000.33903200.82.2.40 2210027.12.361.072.19505.0600000.33903200.82.2.40 2210028.12.361.072.19505.0700000.33903200.82.2.40 2210029.12.361.072.19505.0800000.33903200.82.2.40. DATA DA